



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**

**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**

**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

**PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**EMENTA:** Institui a obrigatoriedade do agressor de reparar e custear integralmente o tratamento e resgate necessário do animal vítima de maus-tratos.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - O agressor de animais deverá reparar e custear integralmente o tratamento e resgate do animal vítima de maus-tratos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 04 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Gleison Lopes Feitosa**  
**Vereador - PL**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

***JUSTIFICATIVA***

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,**

O presente projeto de lei visa assistir animais do município, uma vez que estes tornam-se vítimas frequentes de maus-tratos.

Saliente-se que desde a segunda metade do século XX, a luta pelo bem-estar animal atingiu enormes proporções, algo que contribuiu para a formação de vários movimentos populares em prol da defesa dos animais.

Ressalte-se que, segundo o art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98, constitui crime ambiental praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais.

Ademais, denúncias de maus-tratos contra animais são cada vez mais comuns nas redes sociais e, em razão disso, pessoas e organizações ligadas à causa animal tem solicitado punições aos agressores.

A redução do custo do tratamento e resgate pelo agressor impactará positivamente na atividade de ONGs, santuários, abrigos, protetores e veterinários voluntários, que, diariamente, salvam milhares de vidas com resgate e acolhimento de animais por todo o município.

Portanto, com a finalidade de coibir esta prática, que tem se mostrado, infelizmente, cada vez mais comum, e apoiar o belíssimo trabalho dos protetores de animais, aumenta-se a relevância desta propositura legislativa.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 04 de fevereiro de 2022.

  
**Antônio Gleison Lopes Feitosa**  
**Vereador - PL**